



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

---

## INDICAÇÃO nº 146/2026

**Exmo. Senhor Vereador**  
**RAMIRO FERREIRA LIMA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Nesta

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Digníssimo Prefeito Municipal**, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, reveja os critérios de concessão de preferência na travessia da balsa previstos na legislação municipal. Sugere-se que os veículos oficiais da saúde de outros municípios e aqueles destinados ao transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, micro-ônibus e demais meios de transporte coletivo, já tenham a liberação de preferência. Quanto aos veículos de passeio, recomenda-se que a concessão da prioridade esteja condicionada à apresentação de declaração ou autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde competente, contendo o nome do paciente, destino do tratamento e demais informações necessárias para a correta identificação.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 18 de junho de 2026.

**DANIEL FONSECA ROCHA**  
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA:** A presente indicação tem por objetivo promover maior eficiência, transparência e segurança na aplicação das regras de preferência para travessia da balsa, garantindo que o benefício seja destinado, prioritariamente, às pessoas que dele realmente necessitam em razão de tratamentos de saúde.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

---

A proposta de concessão automática da preferência aos veículos oficiais da saúde de outros municípios, aos veículos que realizam o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, aos micro-ônibus e demais meios de transporte coletivo justifica-se pela natureza contínua e essencial dos serviços prestados, bem como pelo número de pacientes transportados, os quais dependem do cumprimento de horários e agendamentos médicos.

Por outro lado, nos casos de utilização de veículos de passeio para transporte de pacientes, a exigência de declaração ou autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde visa proporcionar maior controle e fiscalização, permitindo a correta identificação dos beneficiários e contribuindo para a prevenção de eventuais irregularidades ou uso indevido da prioridade.

A medida busca conciliar a garantia do acesso célere aos serviços de saúde com a organização do sistema de travessia, assegurando tratamento justo aos usuários e maior efetividade na aplicação da legislação municipal vigente.